

Designação da empreitada (1)	Empresa adjudicatária (2)	Data da adjudicação (3)	Valor da empreitada (em euros) (4)	Procedimento de adjudicação (5)
Pavimentação das vias do CI Setúbal	Soc. Ind. Empreitada Const. Valente.	2 de Agosto de 2006	27 104,10	Concurso limitado.
Laje em betão para contentores — triagem Seixal.	Construções Costa e Nicolau . . .	7 de Agosto de 2006	2 460	Ajuste directo.
Abertura de valas para passagem de cabos e tubagem.	Construções Costa e Nicolau . . .	7 de Agosto de 2006	9 600	Ajuste directo.
Reparação de poste de betão — acidente . . .	Construções Costa e Nicolau . . .	18 de Agosto de 2006 . . .	1 141,25	Ajuste directo.
Isolamento e pintura de pavilhão da oficina do Seixal.	Construções Costa e Nicolau . . .	29 de Agosto de 2006 . . .	11 490	Ajuste directo.
Reparação na oficina CI Palmela	ENGICONSTROI	1 de Setembro de 2006	490	Ajuste directo.
Alterações em caixa para montagem de caudalímetro.	Construções Costa e Nicolau . . .	6 de Setembro de 2006	810	Ajuste directo.
Reparação e montagem de escadas em poço de bombagem.	Construções Costa e Nicolau . . .	13 de Outubro de 2006	5 820	Ajuste directo.
Alterações no sistema de lava-rodados de Palmela.	Construções Costa e Nicolau . . .	25 de Outubro de 2006	11 185	Ajuste directo.
Impermeabilização de 10 poços do CI Palmela.	ENGICONSTROI	25 de Outubro de 2006	6 446	Ajuste directo.
Execução de sapatas para armazém	ENGICONSTROI	25 de Outubro de 2006	3 758,77	Ajuste directo.
Execução de armazém metálico	PASEVIL	25 de Outubro de 2006	7 800	Ajuste directo.
Execução de lomba na entrada do CI Palmela	ENGICONSTROI	25 de Outubro de 2006	2 766,25	Ajuste directo.
Pinturas de segurança na oficina CI Seixal . . .	Construções Costa e Nicolau . . .	26 de Outubro de 2006	1 575	Ajuste directo.
Reparação/manutenção ET Sesimbra	Construções Costa e Nicolau . . .	12 de Dezembro de 2006	19 460	Ajuste directo.

4 de Julho de 2007. — Os Administradores Executivos: *Valdemar Duarte Quaresma* — *Vitor José Cabrita Pascoal Martins*.

ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA LANTERNA MÁGICA — PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 5221/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Julho de 2007, lavrada a fl. 8 do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi lavrada escritura de alteração de estatutos da associação com a denominação em epígrafe, número de identificação de pessoa colectiva 502174013 e sede no Edifício Lanterna Mágica, Bairro do Alvito, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, em que foram alterados os artigos 2.º, 8.º e 13.º:

«Artigo 2.º

São objectivos da Associação:

- 1) Criação de espaços de intervenção para a juventude em diversas áreas artísticas, culturais e sociais;
- 2) Formação de jovens, em diversas áreas artísticas e culturais com especial relevância para as áreas do teatro, marionetas, artes plásticas, música, dança e artes circenses;
- 3) Promoção, produção, realização e apresentação pública de todo o género de espectáculos, de concertos, de festivais e de encontros, de teatro, de projectos multimédia, de cinema e de áudio-visuals, assim como todo o tipo de actividades e de projectos culturais, artísticos, lúdicos e educativos infanto-juvenis;
- 4) Patrocínio e promoção de novas ideias e de novos talentos, e de todo o género de actividades e de projectos de mérito, assim como apoio sócio-profissional a jovens artistas e a projectos artísticos e culturais de âmbito ou de interesse juvenil;
- 5) Promoção, produção, realização e apresentação pública de todo o género de actividades, de acções e de projectos culturais, educativos ou artísticos, de interesse didáctico, doutrinário ou pedagógico, assim como actividades que promovam a saúde, o equilíbrio, e o bem-estar físico e mental;
- 6) Promoção, divulgação, apoio na produção e apresentação pública de actividades e de projectos autónomos dos associados, de autores, de artistas e de projectos de mérito cultural, científico, filosófico, educativo, social ou artístico;
- 7) Promoção e organização de actividades, de projectos e de acções que permitam a mobilidade e o intercâmbio, assim como a formação, em diversas áreas culturais, sociais, educativas e artísticas;
- 8) Promoção, apoio à produção, à realização e apresentação pública de acções, de actividades e de projectos de intervenção social;
- 9) Criação, desenvolvimento e manutenção de centros de estudo, de reflexão, de pesquisa e de experimentação artística com o propósito de estimular a reflexão individual, de facultar a partilha de

valores e de ideias e de pesquisar e desenvolver diferentes técnicas e estéticas;

10) Estudo, pesquisa, promoção, apresentação pública e desenvolvimento de actividades e de projectos, relacionados com o ambiente, saúde, história, filosofia, sociologia, ciência, religião e exobiologia;

11) Desenvolvimento, promoção e divulgação de projecto filosófico alicerçado nos mais dignos valores da fraternidade e da pluralidade existencial, e nos mais nobres princípios da ciência psíquica;

12) Criação, desenvolvimento e manutenção de espaços de estudo, de meditação, de oração, de culto e de recolhimento;

13) Implementação e manutenção de gabinetes de assistência, de aconselhamento e encaminhamento doutrinário, de uma linha de apoio permanente (*call center*), e de um centro de difusão cultural e espiritual, em conformidade com os princípios, com a sabedoria e com os valores a promover na nova era.

Artigo 8.º

1 — (*Mantêm-se.*)

2 — (*Mantêm-se.*)

3 — A Lanterna Mágica contempla diferentes tipos e qualidades de sócios definidos em regulamento interno, aprovado em assembleia geral.

4 — Independentemente do tipo e qualidade, perde a condição de sócio todo aquele que deixe de pagar quotizações, ou que não liquide o valor integral das mesmas, por um período igual ou superior a 90 dias.

Artigo 13.º

O funcionamento interno da Associação de Arte e Cultura Lanterna Mágica — Portugal, os diferentes tipos e qualidades de sócios, os seus direitos e deveres e as suas condições de admissão, saída e exclusão são estabelecidos pelas normas constantes nestes estatutos pelo regulamento interno aprovado em assembleia geral e pela lei geral aplicável.»

Está conforme

6 de Julho de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.
2611035913

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE AMARELEJA

Anúncio (extracto) n.º 5222/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Abril de 2007, exarada no livro de notas para escrituras diversas n.º 141-D do Cartório Notarial

de Moura, foi constituída uma associação sem fins lucrativos nos termos seguintes:

a) Denominação — Associação do Grupo de Forcados Amadores de Amareleja, com sede na Estrada da Granja, sem número, freguesia de Amareleja, concelho de Moura;

b) Fim da pessoa colectiva — promover a participação do Grupo de Forcados Amadores de Amareleja em espectáculos tauromáquicos; promover a dignificação do forcado amador em geral e do Grupo de Forcados Amadores de Amareleja, em particular na arte de pegar toiros e preservar e promover a tradição tauromáquica junto dos associados.

Associados — podem ser associados forçados e membros associados.

Categorias:

a) São forçados efectivos todos aqueles que participam regularmente nas actuações do Grupo em corridas de toiros;

b) São antigos forçados todos aqueles que, tendo alguma vez envergado a jaqueta do Grupo em corridas de toiros, o requeiram;

c) São membros associados todos aqueles que, embora nunca tenham envergado a jaqueta do Grupo, pretendam auxiliá-lo com os seus préstimos na prossecução do seu objectivo, mediante proposta de aceitação;

d) São forçados honorários todos aqueles que, embora nunca tenham envergado a jaqueta do Grupo, se hajam distinguido pela sua especial dedicação àquele e como tal sejam proclamados pela assembleia geral.

Direitos:

a) Assistir às reuniões da assembleia geral, tomando parte nos trabalhos e votando as respectivas deliberações;

b) Eleger e ser eleito para os corpos gerentes que eventualmente se venham a constituir;

c) Examinar as contas, documentos e os livros respeitantes à actividade desenvolvida pela Associação;

d) Utilizar nos termos regulamentares, os serviços que a Associação ponha à sua disposição;

e) Requerer a convocação das assembleias gerais extraordinárias, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º dos presentes estatutos.

Deveres:

a) Pagar pontualmente a sua quota;

b) Comparecer às reuniões da assembleia geral;

c) Desempenhar com zelo os cargos para que tenha sido eleito;

d) Cumprir e fazer respeitar os estatutos e regulamentos internos;

e) Zelar pelo património da Associação, pelo seu bom nome e engrandecimento.

Está conforme.

2 de Abril de 2007. — O Segundo-Ajudante, *Adolfo Viana Soares dos Reis*.

2611036191

ASSOCIAÇÃO MISSÃO BARTIMEU

Anúncio (extracto) n.º 5223/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Março de 2007, exarada a fls. 19 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 170-A do Cartório Notarial de Lisboa de Júlia Silva, foi constituída uma associação com a denominação de Associação Missão Bartimeu, com o número de identificação de pessoa colectiva P-592004252, com sede na Rua do Padre António Vieira, 3, 1.º, A, freguesia de Santo António dos Cavaleiros, concelho de Loures.

A Associação tem como objectivos.

Responder ao apelo evangélico do amor ao próximo;

Reconhecer a cada vez maior necessidade de prestar auxílio às «franças» mais desfavorecidas da sociedade, nomeadamente os deficientes visuais, restantes deficientes, idosos e iletrados;

Querer promover a solidariedade e a dignidade intrínseca de cada ser humano;

Desejar contribuir para a erradicação da pobreza nos seus vários âmbitos.

Os fundadores da Associação Missão Bartimeu propugnam os seguintes fins:

a) Prosseguir as suas actividades pautadas pelos princípios do cristianismo;

b) Defender uma plena reabilitação tanto física como espiritual e a integração do cidadão deficiente visual na sociedade e na Igreja de Cristo;

c) Disponibilizar aconselhamento pastoral, organizar e promover reuniões de culto, realizar visitação domiciliária e dar acompanhamento pessoal aos desprovidos de plena visão;

d) Promover campanhas de sensibilização e prevenção, seminários e debates sobre a problemática da cegueira;

e) Promover o ensino do sistema braille como meio de acesso à cultura;

f) Produzir literatura em braille, áudio e qualquer outro suporte com vista à formação e educação da pessoa no espírito da alínea b);

g) Desenvolver acções de solidariedade que beneficiem não só os deficientes visuais mas também os desfavorecidos em geral.

Os seus objectivos fundamentais, direitos e deveres dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, constam de um documento complementar que faz parte integrante da referida escritura de constituição de associação.

Está conforme.

12 de Março de 2007. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*.
2611035971

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS D. JOÃO I — BAIXA DA BANHEIRA

Anúncio (extracto) n.º 5224/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 18 de Julho de 2007, lavrada de fl. 115 a fl. 116 do livro de notas para escrituras diversas n.º 86-L do Cartório Notarial da Moita, a cargo do notário Mário Salvador Nunes, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe e sede no Agrupamento Vertical de Escolas D. João I, freguesia da Baixa da Banheira, concelho da Moita, que durará por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como objecto social colaborar com a escola/agrupamento de modo que juntos (pais e escola) possam conseguir um melhor ambiente escolar para os filhos/educandos, mostrando que pais e escola estão juntos na sua educação e desenvolvimento.

Os associados são os pais e encarregados de educação dos alunos matriculados nas escolas do Agrupamento.

Está conforme.

18 de Julho de 2007. — O Notário, *Mário Salvador Nunes*.
2611035929

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DO VALE DA ANTA

Anúncio (extracto) n.º 5225/2007

Certifico que, por escritura de 27 de Fevereiro de 2007, exarada de fl. 13 a fl. 14 v.º do livro n.º 3-E do Cartório Notarial de Monção, a cargo da notária Cátia Sofia de Carvalho Correia de Magalhães e Grancho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe e que se vai regular, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Denominação — Associação Sócio-Cultural do Vale da Anta;

Sede — lugar de Quintão, freguesia de Parada, concelho de Monção;

Objecto — apoio à terceira idade, apoio ao desenvolvimento das actividades dos jovens, apoio a grupos sociais desfavorecidos ou grupos em situação de exclusão ou risco de exclusão social, promoção de actividades culturais, desportivas e recreativas;

Associados — podem ser associados as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Órgãos — são órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

1 de Março de 2007. — A Notária, *Cátia Sofia de Carvalho Correia Magalhães e Grancho*.

2611035982